



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE
LEI Nº. 709/07, de 01 de novembro de 2.007.

"Autoriza a contratação de Servidores para a Secretaria Municipal de Ação Social, em caráter especial e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Valério da Natividade.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada, a contratação de servidores para a área da Secretaria Municipal de Ação Social, em caráter especial, até o dia 31 de dezembro de 2007.

CARGO	QUANT.
Aux. Administrativo - Monitor do Peti	02
Aux. Administrativo - Coordenador do peti	01

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de setembro de dois mil e sete e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e sete.


Dr. JOÃO JAIME CASSOLI
Prefeito Municipal.